Registro de Imóveis de Várzea da Palma/MG
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
511

Ficha 1

511 - 07/04/1994

IMÓVEL: O imóvel constituído por 1.800,00 (um mil e oitocentos hectares) de campos e cultura, no lugar denominado "CAPÃO DAS ÉGUAS", no Município de Lassance-MG, desmembrado de uma área maior de mais ou menos, 2.000,00 hectares, área essa que se destaca de maior área na referida Fazenda Capão das Éguas, em comum com Joaquim Rabelo DAyrell, sua ex-mulher, legalmente divorciados por sentença do Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Sete Lagoas, Cartório 2° Ofício, confrontando a Gleba objeto da presente, tendo a seguinte descrição: Começa na Barra da Grota de Catinguinha, com o Rio das Velhas, e pela Grota até a sua cabeceira; desta, em linha reta até o Ribeirão São Francisco, em ponto que esta, mais ou menos, a uns 1.500 meros do Sopé da Serra do Cabral; deste ponto no Ribeirão São Francisco, e por este acima subindo a Serra do Cabral e indo até o Capão da Cotia, situado no Ribeirão São Francisco, em linha reta até a cachoeira do Córrego do Capão, confrontando com terras de Clécio de Oliveira Melo, e por este Córrego do Capão abaixo até o Rio das Velhas, e daí, subindo o Rio das Velhas até a Barra da Grota da Catinguinha, que se deu início a descrição do terreno. O imóvel esta cadastrado sob o n° 410.071.006.580-1, não constando débito com ITR- Imposto territorial Rural. **PROPRIETÁRIA: DESAL-DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA**, com sede na Fazenda Capão das Éguas- Lassance-MG, inscrito no CGC/MF 19.963.214/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel encontra-se registrado no Livro n° 2AI, às fls. 20, referente a Matrícula n° 9.541 e Livro 2AW, às fls. 178, sob a mesma matrícula, no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG. DOU FÉ. O OFICIAL.

R-1-511 - 07/04/1994

PROTOCOLO N° 543.-Nos termos da Escritura Pública Lavrada no Cartório Rodrigues da Cunha, 9° Ofício de Notas, de Belo Horizonte-MG, do Tabelião Luiz Carlos Rodrigues da Cunha, no Livro n° 680, às fls. 15v°, em data de 30 de Dezembro de 1.993, na qual figura como **OUTORGANTES DEVEDORES: EMTEC- EMPRESA TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o n° 17.168.923/0001-50, com sede na Rua Fernando Tourinho, n° 564, em Belo Horizonte-MG, representada por Luiz Gonzaga de Souza Lima, brasileiro, casado, nascido em 20.08.1937, Engenheiro Civil, residente à Alameda do Ipê Amarelo, n° 655, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CPF sob o n° 000.549.506-78, e **ANFFONSO DAMASIO SOARES**, brasileiro, casado, nascido em 27.06.1941, Engenheiro Agronomo, residente à Rua Alfenas, n° 85/ apt° 401, Belo Horizonte-MG, inscrito no CPF n° 010.222.026-34 e como **OUTORGANTE HIPOTECANTE: DESAL -DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA**, com sede na Fazenda Capão das Éguas- Lassance-MG, inscrito no CGC/MF sob o n° 19.963.214/0001-91, neste ato representada por seus diretores Luiz Gonzaga de Souza Lima e Willy Martins Carneiro, brasileiros, maiores, capazes, residentes em Belo Horizonte-MG e como OUTORGADO **CREDOR: O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Rio de Janeiro, n° 471, inscrito no CGC/MG sob o n° 17.298.092/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos Raymundo Pessoa Duarte, CPF n° 002.085.826-49, domiciliado em Belo Horizonte-MG. O imóvel descrito na

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

matrícula acima foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, pela hipotecante ao CREDOR para garantia e segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA decorrente ao **CONTRATO nº** 004/93 com termo igual para o dia 20 de Julho de 1994, referente a um crédito no valor de CR$ 343.000.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões de cruzeiros reais)-FORO: Para dirimir qualquer procedimento Judicial decorrente direito ou indiretamente da presente Escritura ou do Contrato referido no item "1" retro as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro, mesmo previlegiado.-**OBSERVAÇÃO:** Rege-se a Hipoteca pelas demais cláusulas e condições do título mencionado as quais ficam fazendo parte deste registro. DOU FE. O OFICIAL.

R-2-511 - 20/04/1994

PROTOCOLO Nº 562.-Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Rodrigues da Cunha, 9º Ofício de Notas, de Belo Horizonte-MG, do Tabelião Luiz Carlos Rodrigues da Cunha, no Livro nº 685N, às fls. 44, em data de 18 de abril de 1.994, na qual figura como **OUTORGANTE DEVEDORA: EMTEC- EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.168.923/0001-50, estabelecida neste ato representada por Luiz Gonzaga de Souza Lima, brasileiro, casado, nascido em 20.08.1937, Engenheiro Civil, residente à Alameda do Ipé Amarelo, nº 655, Belo Horizonte-MG, inscrito no CPF sob o nº 000.549.506-78 e Afonso Damásio Soares, brasileiro, casado, nascido em 27.06.1941, Engenheiro Agrônomo, residente à Rua Alfenas, nº 85/401, Belo Horizonte-MG, inscrito no CPF sob o nº 010.222.026-34 e, como **OUTORGANTES HIPOTECANTES: DESAL -DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.963.214/0001-91, sediada no Município de Lassance-MG, representada por Luiz Gonzaga de Souza Lima, já qualificado acima, e Willy Martins Carneiro, CPF nº 000.320.346-87, Engenheiro, casado, residente em Belo Horizonte-MG, e **FAZENDAS REUNIDAS URUCUIA LTDA**, CGC/MF sob o nº 18.321.927/0001-99, sediada na Rua Fernandes Tourinho, nº 564, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por Luiz Gonzaga de Souza Lima, já qualificado e como **OUTORGADO CREDOR: O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Rio de Janeiro, nº 471, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.289.092/0001-30, neste ato representado por Marcos Raimundo Pessoa Duarte, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 002.085.826-49, domiciliado em Belo Horizonte-MG. O imóvel na matrícula acima foi dado em 2a. **(SEGUNDA) E ESPECIAL HIPOTECA**, pela hipotecante ao CREDOR para garantia e segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA** decorrente ao **CONTRATO (PRESTABENGE) nº** 3.314/94, com vencimento para o dia 18 de abril de 1995, referente a um crédito no valor de CR$ 3.314.610.000,00 (três bilhões, trezentos e quatorze milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros reais).-FORO: Para qualquer procedimento Judicial decorrente direito ou indiretamente da presente escritura ou do Contrato referido no ítem "1" retro as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro, mesmo previlegiado.-**OBSERVAÇÃO:** Rege-se a hipoteca pelas demais cláusulas e condições do título mencionado as quais ficam fazendo parte intengrante deste registro. DOU FÉ. O OFICIAL.

R-3-511 - 11/08/1998

PROTOCOLO Nº 1967.-Procede-se a este registro nos termos do **MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA**, extraído dos autos do processo nº 4615/97.-**NATUREZA:** Execução Fiscal-**PARTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL X DESAL DESTILARIA**

PARA SIMPLES CONSULTA NO SITE VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

DE ÁLCOOL DE LASSANCE LTDA, em trânsito pela Vara única desta Comarca de Várzea da Palma, **MANDADO** expedido em 04 de agosto de 1.998, conforme determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Raimundo Messias Junior, foi determinado a penhora do imóvel acima matriculado, ficando ainda como depositário o sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda Ipê Amarelo, 655 m, Bairro Pampulha, Belo Horizonte-MG, que se sujeitará às penas que por Lei são impostas.-**VALOR DA DÍVIDA:** Não consta. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-4-511 - 18/11/1998

PROTOCOLO Nº 2.093.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 190,00 Ha. (cento e noventa hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **JOSÉ RAIMUNDO DIAS e OUTROS**, conforme consta do Registro R1-1.780, Livro 2F, às fls. 293, em data de 18.11.1998, neste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-5-511 - 18/11/1998

PROTOCOLO Nº 2.094.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 6,00 Ha. (seis hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **JOÃO GUALBERTO ALVES**, conforme consta do Registro R1-1.781, Livro 2F, às fls. 294, em data de 18.11.1998, neste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-6-511 - 18/11/1998

PROTOCOLO Nº 2.095.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 270,00 Ha. (duzentos e setenta hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **ANTÔNIO FIGUEIREDO RANGEL E OUTROS**, conforme consta do Registro R1-1.782, Livro 2F, às fls. 295, em data de 18.11.1998, neste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-7-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.253.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 3,00 Ha. (três hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **RÔMULO DIAS ARAÚJO**, conforme consta do Registro R1-1863, Livro 2G, às fls. 078, em data de 1º.03.1999, neste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-8-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.234.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 4,07 Ha. (quatro hectares e sete ares) do imóvel acima matriculado em favor de **ROMILTON RODRIGUES DOS REIS**, conforme consta no Registro R1-1.864, Livro nº 2G, fls. 079, em data de 1º.03.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-9-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.235.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 73,37 Ha. (setenta e três hectares e trinta e sete ares), do imóvel acima matriculado em favor de

PAR SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

ROMY GERALDO ARAÚJO E OUTROS, conforme consta no Registro R-1-1.865, Livro 2G, às fls. 080, em data de 1°.03.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-10-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.239.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 17,00 Ha. (dezessete hectares), do imóvel acima matriculado em favor de **LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA**, conforme consta no Registro R-1-1.866, Livro 2G, às fls. 081, em data de 1°.03.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-11-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.237.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 3,68 Ha. (três hectares e sessenta e oito ares), do imóvel acima matriculado em favor de JOSÉ **FRANCISCO PIRES SOARES**, conforme consta no Registro RI-1.867, Livro 2G, às fls. 082, em data de 1°.03.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-12-511 - 01/03/1999

PROTOCOLO Nº 2.238.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 3,00 Ha. (três hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **EDUARDO ALVES CARDOSO**, conforme consta no Registro R1-1868-Livro 2G, fls. 083, em data de 1°.03.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-13-511 - 20/08/1999

PROTOCOLO Nº 2.409.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 31,92 Ha. (trinta e um hectares e noventa e dois ares) do imóvel acima matriculado em favor de **JOSÉ FRANCISCO PIRES SOARES**, conforme consta no Registro R1-1.974, Livro 2-G, fls. 205, em data de 20.08.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-14-511 - 20/08/1999

PROTOCOLO Nº 2.410.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 1,68 Ha. (Um hectare e sessenta e oito ares) do imóvel acima matriculado em favor de **ARI PEREIRA GUIMARÃES**, conforme consta no Registro R1-1.975-Livro 2-G, fls. 206, em data de 20.08.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-15-511 - 20/08/1999

PROTOCOLO Nº 2.411.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 5,00 Ha. (cinco hectares) do imóvel acima matriculado em favor de **JOSÉ MARIA ALVES VITORINO**, conforme consta no RegistroR1-1.976, Livro 2G, fls. 207, em data de 20.08.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-16-511 - 20/08/1999

PROTOCOLO Nº 2.412.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 8.00 Ha. (oito hectares), do imóvel acima matriculado em favor de **JOSÉ RUBENS GOMES DE OLIVEIRA**, conforme consta no Registro R1-1.977-Livro 2G, fls. 208, em data de 20.08.1999, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-17-511 - 04/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.594.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

6,5 ha (seis hectares e cinco ares) do imóvel acima matriculado em favor de **JOÃO GUALBERTO ALVES**, conforme consta no Registro R1-2.105, Livro 2H. fls. 049, em data de 04.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-18-511 - 04/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.595.-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 7,25 Ha (sete hectares e vinte e cinco ares) do imóvel acima matriculado em favor de **RÔMULO DIAS DE ARAÚJO**, conforme consta no registro R-1-2.106-Livro nº 2-H, fls. 050, em data de 04.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-19-511 - 04/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.596-Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 9,00 ha. (nove hectares)do imóvel matriculado no Livro-2B, fls. 211 em favor de **ROMY GERALDO ARAUJO**, conforme consta no Registro R1-2.107, Livro 2H, às fls. 051, em data de 04.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-20-511 - 04/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.597-Procede-se a esta averbação ara constar que foi transferido a área de 4,00 ha. (quatro hectares)do imóvel matriculado no Livro 2B, fls 211-Mat.511 em favor de **LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA**, conforme Consta no R1-2.108- Livro 2H,fls. 52, em data de 04.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-21-511 - 05/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.599- Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 3,5 ha. (três hectares e cinco ares)do imóvel matriculado no Livro 2B, fls.211-Mat.511 em favor de **DÉLIO SOARES DE OLIVEIRA**, conforme consta no R1-2.110 Livro nº2H, fls. 054, em data de 05.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-22-511 - 05/01/2000

PROTOCOLO Nº 2.600- Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 15,1 ha. (quinze hectares e um are)do imóvel matriculado no Livro 2B,fls. 211, Mat. 511 em favor de **IRINEU DELSON DE ALMEIDA,** conforme consta no Registro R1-2.111-Livro 2H, fls. 055, em data de 05.01.2000, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-23-511 - 16/05/2002

PROTOCOLO Nº 3.606- Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido a área de 18,00 ha (dezoito hectares) do imóvel matriculado no Livro 2B, fls. 211, em favor de **ORLANDO DIAS DA SILVA,** conforme consta no registro R1-2.592 do Livro 2I, fls. 265, em data de 16.05.2002, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-24-511 - 16/05/2002

PROTOCOLO nº 3.607-Procede-se esta averbação para constar que foi transferido a área de

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 97816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 14:31

18,75 ha (dezoito hectares e setenta e cinco ares) do imovel matriculado no Livro 2B, fls. 211, em favor de **JOSÉ SOARES DE BRITO**, conforme consta no Registro R1-2.593, do Livro 2I, fls. 266, em data de 16.05.2002, deste Cartório Imobiliário. DOU FÉ. O OFICIAL:

AV-25-511 - 01/11/2002

PROTOCOLO nº 3.845- Procede-se a esta averbação para constar que foi transferido - área de 22,31 ha. (vinte e dois hectares e trinta e um centiares) do imovel acima matriculado no Livro nº 2B, fls. 211 referente a Matrícula nº 511 em favor de **ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA**, conforme consta no Registro R1-2.713 do Livro nº 2J, fls. 100, datado de 1º de Novembro de 2002, deste Serviço Registral. DOU FÉ. O OFICIAL:

R-26-511 - 28/11/2002

PROTOCOLO nº 3.894- Procede-se a este registro nos termos do Ofício SEEKE nº585/24/02, datado de BH.07.11.2002 enviado ao Titular deste Serviço Registral por Jaqueline dos Santos - **DIRETORA DE SECRETARIA da 24a VARA** da Justiça Federal de Belo Horizonte-MG, por ordem do MM. Juiz Federal da 24a. Vara, Dr. José Carlos Machado Junior, no autos da **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 95.0002237-0/4200, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **DESAL DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA E OUTROS**, solicitando que se proceda ao **REGISTRO DA PENHORA** realizada sobre o imóvel descrito nesta matrícula, em data de 09.04.1996, nos autos do Processo nº 371/96 (95.2237-0)- **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R$ 1.080.000,00(hum milhão e oitenta mil reais)- Não houve depositário, encontra-se em branco o espaço destinado a qualificação do **FIEL DEPOSITÁRIO**, bem como o local destinado à sua assinatura, conforme auto de Penhora anexado à determinação legal. DOU FÉ. O OFICIAL:

R-27-511 - 31/03/2003

PROTOCOLO Nº 4.087- **ARRENDANTE:**A sociedade comercial **DESAL-DESTILARIA DE ALCOOL LASSANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.963.214/0001-91, com sede na Praça Clemente de Faria, nº 66- Bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, com contrato de constituição arquivado sob o nº 3120202344-9, em 24/10/1984, na JUCEMG- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Sr. Antonio Gomes de Paiva, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 013.413.884/84 e RG nº 111.3914-SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo nº 6.117, Bloco A, Apartamento nº 402, Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes, constituído procurador por instrumento público de procuração, lavrada nas Notas do Serviço Notorial do 10º (décimo) Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, Cartório Fernando Mendonça, instrumento lavrado nas fls. 48 do Livro 296, datada de 29/08/2002, procuração outorgada pela empresa antes qualificada, então representada por seus sócios quotistas, diretores e administradores, Srs. Luiz Gonzaga de Souza Lima, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda do Ipê Amarelo, nº 655, Bairro São Luiz, CEP:31275-090, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.549.506-78 e Willy Martins Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Lã Plata, n9 124, Bairro Sion, CEP:30315-460, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.320.346-87, diretores da sociedade comercial Desal Destilaria de Alcool Lassance Ltda, instrumento público de procuração (Livro 296, fls. 48 Serviço Notarial do 10º Ofício-Cartório

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

Fernando Mendonça- Comarca de Belo Horizonte-MG), ora em plano vigor e com poderes para amplamente representar a empresa, inclusive, com poderes para administrar os seus bens, cujo procurador ora representante da empresa arredante, assim foi constituído: Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2002,nesta cidade de Belo Horizonte,no Estado de MG, em seu Cartório à Rua Guajajaras, 465,Lourdes, perante mim, Tabelião, compareceu outorgante **DESAL-DESTILARIA DE ALCOOL LASSANCE LTDA**, com sede à Praça Clemente de Faria, nº 66, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 19.963.214/0001-91, com contrato de constituição arquivado sob o nº 3120202344-9, em 24/10/1984, na JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seus sócios **LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA**, brasileiro, empresário, maior, casado, residente e domiciliado na Alameda do Ipê Amarelo, nº 655, Bairro São Luiz, CEP: 31.275.090, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de identidade nº M-1.186.329 SSP/MG, CPF nº 000.549.506-78 e **WILLY MARTINS CARNEIRO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua La Plata nº 124, Bairro Sion, CEP: 30.3015-460, Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº 3886/D CREA/MG, CPF nº 000.320.346-87, parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTÔNIO GOMES PAIVA**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo nº 6117, Bloco A, aptº 402, Bairro Candeias, Jabotão dos Guararapes, Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 1.113914 SSP/PE, CPF nº 013.413.884-84, com poderes para gerir, para administrar e para representá-la em quaisquer atos, negócios, transações comerciais (Particulares), assinando os documentos respectivos, administrar seus bens, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, departamentos, empresas, firmas comerciais, pessoas físicas e jurídicas, repartições fiscais, Orgãos da Receita Federal e INSS; admitir funcionários, assinando carteiras profissionais, representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, negociar débitos perante o Banco Bemge S/A e/ou Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, BNDES, União Federal, Fazenda Nacional, INSS, Fazenda Estadual de Minas Gerais, Comitê Gestor do REFIS, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, solicitar saldos, extratos e contas e talões de cheques, constituir advogado com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em quaisquer instância ou tribunal, podendo confessar, transigir, desistir, recorrer, requerer, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações, firmar termos e compromissos, provar, defender os direitos e interesses da outorgante, poderes ainda para comprar e aceitar doações, hipotecar, receber, dar recibo e quitação, comprar veículos, assinando o respectivo documento, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, dando recibos e quitações, e praticar os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. O nome e dados

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

do procurador e os elementos relativos objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram, do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida as partes a aceitaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal n9 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Denise de Mendonça Caixeta, Escrevente Substituta a fiz digitar. Eu, Álvaro de Mendonça Sobrinho, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. Era o que continha em o livro e folhas acima referidos, do que dou fé. Belo Horizonte, 29/08/2002.- **ARRENDATÁRIO:IVALDO JOSÉ LEMES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário rural, inscrito no CPF sob o nº 629.849.506-15 e portador da RG nº MG 4.716.714-SSP-MG, com endereço na. Rodovia BR452, KM 200, Fazenda Aparecida do Rio Claro, no Município de Uberaba/MG.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ARRENDAMENTO RURAL E DO PRAZO:** Dentro das normas regidas pela Lei nº 4.504/64 - Estatuto da Terra e Decreto nº 59.566/66, que a regulamentou e demais legislações posteriores inerentes ao uso de imóveis rurais, ' faz-se esta contratação, as condições seguintes:O1 - Os objetos deste contrato de arrendamento rural, são os bens imóveis e equipamentos de propriedade da empresa arrendante, adiante relacionados, contratado pelo prazo de treze (13) anos, contados da data de assinatura deste até a final ultimação da safra a ser realizada no Ultimo ano de vigência deste contrato.- 02. A empresa arrendante, por não estar desenvolvendo nenhuma atividade agrícola em seus imóveis já há mais de seis (06) anos consecutivos, resolveu explorar agricultura em sistema de arrendamento rural, o que faz nos termos e condições aqui estabelecidos e pelo prazo de treze (13) anos, como antes fixado.- 03. A empresa arrendante e legítima proprietária de Parte ideal (remanescente) de um mil e setenta e oito hectares (1.078,00 há), localizados no Município de Lassance/MG, na Comarca de Várzea da Palma-MG, local "Capão das Éguas", objeto da Matrícula nº 511, do Livro nº 2-B, do único Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea da Palma/MG, devidamente registrada, em terreno plano e íngreme, sendo que aproximadamente 600.00,00 ha. (seiscentos hectares), são de terreno plano e agricultáveis e aproximadamente 390,00 hectares de terrenos íngreme, não aproveitáveis para agricultura e pecuária, em cujo imóvel existe benfeitorias, sendo cercas de arame liso, cercas internas em arame farpado em péssima conservação, casas sedes e de caseiros, alojamentos em alvenaria, rede e instalações de fornecimento de energia elétrica trifásica, em equipamento.de irrigação por aspersão, pivot central, obras e instalações de captação de água para irrigação de lavouras, canais distribuidores de água para irrigação de culturas, compondo também o imóvel deste arrendamento, equipamento de irrigação de lavouras, pivot central que também é propriedade da empresa arrendante e que ora é arrendado juntamente com a área de lavoura.- b)A empresa arrendante é legítima proprietária de 200 (duzentos) hectares, localizados no Município de Lassance-MG, na Comarca de Várzea da Palma-MG, local "Capão das Éguas", devidamente descrita no Livro 2-B, ãs fls. 223, matrícula nº 523, do Cartório de Registro de Imóveis de Várzea da Palma-MG, em terreno íngreme e sem nenhuma benfeitorias.- **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** 01-As partes, por consenso e por livre manifestação de vontade, contratam este arrendamento rural pelo preço equivalente a 4.5 (quatro sacas e meia) de soja de 60Kgs. ao ano, por hectare de área de plantio de lavoura, pela área de 600 ha. arrendada, soja cotada aos preços praticados no mercado interno do País, apurado ao final de cada

BRASIMOVEIS CONSULTA IMOVEL COM CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

um dos meses de abril dentro do período contratado para o arrendamento, equivalentes hoje a R$1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), a serem pagos nas seguintes condições:a)R$50.0 00,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional, pela qual o representante, procurador da empresa arrendante, dá a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao arrendatário, para dele nada mais reclamar a qualquer título.- b)R$600.000,00 (seiscentos mil reais), equivalentes a 18.180 (dezoito mil, cento e oitenta), sacas de soja, a serem pagos em dez (10) parcelas anuais, de valores iguais, equivalentes a um mil oitocentos e dezoito (1.818) sacas de soja de 60Kgs. cada, ao preço de mercado interno, hoje representado o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), cada parcela anual, a vencerem-se a partir do dia 30 de abril do ano de 2.005 e consecutivamente até o vencimento da décima e última parcela anual.- c)R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados pelo compromisso do arrendatário de reformar e recuperar de imediato *a* balsa de travessia do rio Das Velhas, de propriedade da arrendante, instalada no acesso ã área arrendada para a Rodovia que liga Lassance e demais regiões a qual passa a ser de uso exclusivo do arrendatário.- d)R$485.000,00 (quatrocentos oitenta e cinco mil reais), a serem pagos em serviços que o arrendatário se compromete a realizar na área agrícola do imóvel arrendado e que serão executados dentro do período desta contratação, a partir do dia 30 de março do ano de 2003, tanto na limpeza, melhorias, recuperação e beneficiamento do solo, quanto na construção de terraços para contenção de erosões, nivelamento das erosões existentes, limpeza e conserto dos canais de distribuição de água para irrigação, na reparação dos tanques reservatórios de água existentes no imóvel, na conservação e reparação dos equipamentos de irrigação, pivot central, de reparação e ampliação da captação d'água e adutoras já existentes, na elaboração de projeto e obtenção de outorga do uso de águas do Ribeirão São Francisco e do Rio Das Velhas dentro dos limites da área do imóvel arrendado, na elaboração de projetos de viabilidade da atividade, inclusive de indicação e instituição de reserva florestal, na reparação e ampliação das instalações de energia elétrica na reparação das benfeitorias existentes tais como alojamentos, galpões, casas, etc.- 02. O Arrendatário declara que foi cientificado de que sobre os imóveis arrendados, existe ônus decorrentes de hipoteca e penhoras, os quais permanecerão até que a empresa arrendante faça a liberação dos mesmos, garantindo ao arrendatário o uso ininterrupto dos bens arrendados pelo prazo contratado, liberação que caberá sempre à empresa arrendante.- 03. A arrendante comunica expressamente ao arrendatário que não tem licença do IGAM, de uso de água do Ribeirão São Francisco, a qual faz há mais de dez anos a captação sob forma de açude no citado Ribeirão com canalização por adutora, tendo já direito adquirido segundo dispositivo da Constituição Federal Brasileira, licenciamento que o arrendatário se compromete a obter, arcando inclusive com os seus custos e obrigações.- **CLÁUSULA TERCEIRA** - DA POSSE E DA GUARDA DOS BENS:Ao arrendatário e garantido pela empresa arrendante a posse de todos os bens relacionados e objetos deste, comprometendo-se a mesma a desocupar por completo os imóveis de

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

sua propriedade e arrendados, no dia 30 de março do ano de 2.003, podendo o arrendatário a partir de então, instalar ali de funcionários, máquinas, equipamentos, bem assim realizar serviços e fazer uso de todas as casas existentes no imóvel, bem assim fazer uso dos galpões de depósitos e oficina, podendo inclusive iniciar a recuperação do conjunto de irrigação, pivot central, para o cultivo de culturas irrigadas e demais serviços a que se obrigou perante a empresa arrendante, por esta contratação. Avençam as partes que a empresa fará até o dia 30 de março do ano de 2.003, a remoção dos imóveis, de todos os bens, animais e demais pertences de sua propriedade ou de terceiros, que não sejam objeto deste contrato, para outro local para preservar e garantir a posse ora entregue ao arrendatário, nos termos e para fins da consecução deste contrato.- **CLÁUSULA OITAVA** - FORO DE ELEIÇÃO:Os contratantes, elegem o foro da Comarca de Várzea da Palma/MG, local da situação dos imóveis arrendados, para dirimir qualquer dúvida ou demanda porventura resultante desta contratação, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem as partes, justas, certas e contratadas pelas cláusulas e condições deste, firmam o presente instrumento o procurador da empresa arrendante e o arrendatário pessoalmente, fazendo-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para um só efeito legal. **OBSERVAÇÃO:** Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. DOU FÉ. O OFICIAL.

AV-28-511 - 15/01/2009 - Protocolo: 7271 - 15/01/2009

Procedo a esta averbação para constar a especificação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, nos autos nº 90127-2008-072-03-00-5 - Ação Reclamatória Trabalhista em que figura como **RECLAMANTE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** e como **RECLAMADA** a **EMTEC-EMPRESA TÉCNICA CONSTRUÇÕES** e outras três, conforme Mandado de Penhora e Avaliação emitido em 30 de outubro de 2008, por ordem da Meritíssima Juíza de Direito Maria de Lourdes Sales Calvelhe, anexos ao mandado vieram o Auto de Penhora, Avaliação. Avaliação Judicial: R$ 3.807.510.00 (três milhões, oitocentos e sete mil e quinhentos e dez reais). O Oficial.

AV-29-511 - 22/06/2010 - Protocolo: 8243 - 22/06/2010

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do **MANDADO JUDICIAL**, expedido em 08 de junho de 2010, pelo Juízo da Segunda Vara da Comarca de Várzea da Palma-MG, arquivado neste SRI, referente ao processo de Solicitação Criminal nº 070802000802-3, movido pela Fazenda Pública Federal. O Oficial.

AV-30-511 - 11/08/2010 - Protocolo: 8382 - 11/08/2010

Procedo a esta averbação para constar a especificação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, nos autos nº 0121480-45.2005.8.13.0708 / 0708.05.012148-0 - Ação de Execução Fiscal em que figura como Exequente a **UNIÃO FEDERAL** e como Executada **DESAL DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA** e outro (s), conforme Mandado Geral emitido em 10 de agosto de 2010, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Secretaria de Juízo da Comarca de Várzea da Palma/MG, anexos ao mandado vieram o Auto de Penhora e Avaliação. Avaliação Judicial: R$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta

Continua na ficha 6

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

mil reais). O Oficial.

AV-31-511 - 01/02/2011 - Protocolo: 8827 - 31/01/2011

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do **MANDADO JUDICIAL**, expedido em 25 de janeiro de 2011, pelo Juízo da Secretaria Judicial da 2ª Vara da Comarca de Várzea da Palma-MG, arquivado neste SRI, referente ao processo de Ação de Execução Fiscal nº 0708.02.2292-5, movido pela União Federal. O Oficial.

AV-32-511 - 14/02/2011 - Protocolo: 8865 - 14/02/2011

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do **MANDADO JUDICIAL**, expedido em 25 de janeiro de 2011, pelo Juízo da Secretaria Judicial da 2ª Vara da Comarca de Várzea da Palma-MG, arquivado neste SRI, referente ao processo de Ação de Execução Fiscal nº 0708.02.001649-7, movido pela União. O Oficial.

AV-33-511 - 16/05/2011 - Protocolo: 9091 - 16/05/2011

Procedo a esta averbação para constar a especificação da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula, nos autos nº 01397-2007-072-03-00-9, em que figura como Exequente a **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS** e como Executada **DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA - DESAL** e outro (1), conforme Ofício nº 00410/11 emitido em 14 de abril de 2011, por ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho Maria de Lourdes Sales Calvelhe, da Vara do Trabalho de Pirapora/MG, anexos ao Ofício vieram o Auto de Penhora e Avaliação. Avaliação Judicial: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). O Oficial.

AV-34-511 - 21/06/2016 - Protocolo: 18363 - 15/06/2016

Procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do **MANDADO JUDICIAL**, expedido em 08 de junho de 2016, pelo Juízo da Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Várzea da Palma-MG, arquivado neste SRI, referente ao processo de Ação de Execução Fiscal nº 0708.03.003305-2, movido pela União Federal. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000708040187 , atribuição: Imóveis,localidade: Várzea da Palma. Nº selo de consulta: APE94386, código de segurança : 6810456265915843Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe:R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". P/. O Oficial.

AV-35-511 - 13/07/2021 - Protocolo: 25269 - 28/06/2021

CANCELAMENTO - Procedo a presente averbação para constar que, nos termos do Distrato do

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31

Contrato de Arrendamento Rural, firmado entre o arrendante **DESAL DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA** e do arrendatário **IVALDO JOSÉ LEMES DE SOUSA**, ambos qualificados acima, **fica cancelada a AV-4 acima**. (Emol: R$ 17,74; TFJ + Recompe: R$ 6,97; ISSQN: R$ 0,53; Valor final: R$ 25,24; Código: 4141-8). P/R. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000708040187 , atribuição: Imóveis,localidade: Várzea da Palma. Nº selo de consulta: EGL43492, código de segurança : 28554012677427 49Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 17,74. Recompe: R$ 1,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,91. Total: R$ 24,71. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 5,49. Recompe: R$ 0,33. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1,81. Total: R$ 7,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 13,14. Recompe: R$ 0,78. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,36. Total: R$ 18,28. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 111,76. Valor Total do Recompe:R$ 6,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 38,76. Valor Total Final ao Usuário: R$ 157,20. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". O Oficial.

R-36-511 - 25/02/2022 - Protocolo: 26108 - 25/02/2022

PENHORA - Conforme Mandado de Registro expedido em 23 de fevereiro de 2022, extraído do autos de nº 0000095-38.2002.8.13.0708, expedido pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG, tendo como exequente a UNIÃO FEDERAL e executado DESAL DESTILARIA DE ÁLCOOL LASSANCE LTDA, **foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto dessa matrícula. Valor da dívida em 05/10/2021:** R$ 80.855,67 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). (Emol: ISENTO; Código: 4527-8). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000708040187 , atribuição: Imóveis,localidade: Várzea da Palma. Nº selo de consulta: FHM68427, código de segurança : 03218210023590 24Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 0,00. Recompe: R$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 0,00. Valor Total do Recompe:R$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 26/05/2022 13:31